



15-05-1980

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site: [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

**Biênio 2009/2010**

### INDICAÇÃO DE Nº 124 DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente, providências no sentido de **enviar a essa Casa Legislativa um Projeto de Lei regulamentando concessão de diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Marilândia – ES.**

#### JUSTIFICATIVA

A referida indicação tem como medida regulamentar a concessão de diárias aos servidores da prefeitura municipal que tem que se deslocar de Marilândia até outras localidades com o intuito de prestar serviço a municipalidade, sendo que estes servidores estão recebendo um valor insignificante não atendendo as suas necessidades, as vezes tendo que arcar com seus próprios gastos como alimentação e estacionamento, tal indicação tem como objetivo estabelecer um valor justo para que os mesmos desenvolvam suas atividades com maior satisfação e dedicação.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio deste Poder, podendo assim satisfazer os cidadãos marilandenses.

Marilândia –ES, em 28 de abril de 2009.

  
**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Vereador-Autor

*inscreveu-se o projeto número*  
*em 05/04/09*  
*Tenório Gomes da Silva*  
PRESIDENTE  
Presidente

<b>PROTOCOLO</b>		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
200	083	05
Marilândia-ES - Em: 28/04/2009		